



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.929/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 015/2009

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º)-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.006 012.361.0010.2034 3390.30.00.00	1.000	DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT.ATIV.CURRIC.ENS.FUND.MAGIST.5% E 25% MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>


**Art.2º -** Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o cancelamento de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias.

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000 07.002 008.244.0025.2056 3390.30.00.00	1.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL MANUT.DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS GERAIS-GERAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
008.244.0025.2057 3390.30.00.00	1.000	MANUT.FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL-FMAS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
008.244.0030.2060 3390.30.00.00	1.000	MANUT.CONSTR.AMPL.PROJETO ARTE E VIDA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art.3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO, EM 30 DE ABRIL DE 2009

Registre-se e publique-se.

  
.....  
**HENRIQUE SANCHES SALLA**  
Prefeito Municipal

Publ. Edição n.	7.355
Em	12 / 05 / 2009
Jornal	Tribuna